

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/55

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo no uso das prerogativas que lhe confere o artigo 34º, nº III, da lei orgânica dos municípios, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - Para a próxima legislatura a ser iniciada dia 1º de Janeiro de 1.956 e a terminar dia 31 de Dezembro de 1.959, serão os seguintes os subsídios e representação de Prefeito e de Vice-Prefeito do município de Sta. Cruz do Rio Pardo:

DO PREFEITO:- Subsídio anual.....Cr\$-144.000,00
Representação anual.....Cr\$- 72.000,00

DO VICE-PREFEITO:-Representação anual.....Cr\$- 60.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, que serão suplementadas quando necessário.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.956.-

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1.955.-



Lucio Casanova Neto

Presidente da Câmara Municipal